



Prefeitura
Municipal

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

SOLICITAÇÃO ARQUIVO PCA.

2 mensagens

Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>
Para: Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>

23 de maio de 2019 06:17

EMPRESA LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 21.437.902/0001-60, COM SEDE NA RUA: PEDRO PALÁCIOS, LOJA 01, Nº 1812, INTERLAGOS, LINHARES/ES VEM ATRAVÉS SOLICITAR O ARQUIVO PCA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA COMERCIAL DO PREGÃO Nº: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 Processo Administrativo nº. 02212/2019.

Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: Edivaldo rossi da silva <edivaldorossi@gmail.com>

23 de maio de 2019 10:15

Bom dia!

Segue anexo o PCA, como solicitado. Em caso de dúvida, entrar em contato com este setor.

Att, Cláudio Lino Mares - Sub Pregoeiro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,

RUSSICA	Nº
117	

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

001001600109062019000030LINHA ROSSI ALIMENTOS LTDA EPP.pca
203K



DISTRIBUIDORA SANTA PAULA

CNPJ: 17.364.470/0001-37 Insc. Estadual: 082.926.74-3

138	
Nº	RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019

Γ 17.364.470/0001-37 Γ
Distribuidora Santa Paula LTDA.ª
Rua Cajueiro, 335 - Santa Paula I
CEP 29.126-160 - Vila Velha/ES, I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa *DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP*, com sede na Rua Cajueiro, 335, Santa Paula I, Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.470/0001-37, representada, neste ato, por sua sócia, senhora Anna Christina Firme Leite, portadora da cédula de identidade nº. 668.971 SSP/ES, e CPF/MF nº 900.615.947-68, CREDENCIA o Sr. Jackson Salles Monteiro, representante comercial, portador do RG nº 1.121.240 SSP/ES e do CPF nº 030.895.377-02 representante comercial, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 030/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, assinar documentos e proposta comercial, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 3 de junho de 2019.

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP
Anna Christina Firme Leite
CPF: 900.615.947-68 / RG: 668.971 SSP/ES
Sócia

CARTORIO LEONARDO AZEVEDO


Rod. do Sol, Km 15, 1925, R. da Barra, V.Velha-ES - (27)3260-1060.
Reconheço por semelhança a firma de ANNA CHRISTINA FIRME
LEITE e dou-lhe
Em Teste da verdade.
Vila Velha-ES, 04 de junho de 2019. 12:56:40 Cod. 2RB1WRBRW
Márcia Machado dos Santos de Souza - Escrevente
Selo: 023713.JDC1802.03438 V. consulte a autenticidade www.les.us.br
Emolumentos: R\$ 5,35 Taxas: R\$ 1,48 Total: R\$ 6,81




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FÁCIL CARIACIA



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

Jackson Salles Monteiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto Gráfico Brasileiro

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1121240 - ES

BARRA

DATA DE EXPEDIÇÃO 04.10.2018

NOME JACKSON SALLES MONTEIRO

FILIAÇÃO UELITON MONTEIRO E MARIA ERNESTA SALLES MONTEIRO

NATURALIDADE VITÓRIAS

DATA DE NASCIMENTO 30.01.1972

1426

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 37350 FL. 135 LV. 44 L.A. PITOL

CARIACICA - ES - 01.03.2007

CPF 030.895.377-02

Assinatura: João Carlos Quermisti

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto Gráfico Brasileiro

359

RUBRICA



CARTORIO LEONARDO AZEVEDO

Rodovia do Sol, km 15 sul, 1925, Riviera da Barra, Vila Velha - ES
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma cópia(s) frente) Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.

Vila Velha, 04 de junho de 2019, 12:56:23. Em Teste da verdade


Márcia Machado dos Santos de Souza - Escrevente - Cód: XX759TUWHZ. Selo: 023713.JDC1902.03437. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,77. consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CA
 Injuiz. A. Assad de Moraes
 Vila Velha

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark-like shape on the left and various scribbles and initials on the right.



Contrato Social Da Sociedade Limitada
Distribuidora Santa Paula Ltda.

120	
Nº	RUBRICA

Juliane Guerra e Souza, brasileira, natural de Linhares/ES, solteira, nascida em 25/09/1973, empresaria, com CPF/MF nº 030.960.357-92 e CI nº 1.081.727 SSP/ES, filha de Artur de Almeida e Souza e Ruth Caldeira Guerra e Souza, residente e domiciliada a Rua Castelo Branco nº179, apto 803, Ed. Costa Mares, Centro de Vila Velha, Vila Velha/ES - CEP: 29.100-041;

Anna Christina Firme Leite, brasileira, natural de Vitoria/ES, casada com regime de parcial de bens, nascida em 10.06.1966, empresária, com CPF/MF nº 900.615.947-68 e CI nº 668.971 SSP/ES, filha de Aldino Leite e Nilma Firme Leite, residente e domiciliado a Av. Antonio Gil Veloso nº 2.558, apto 1.102, Ed. Lordello Cairago, Itapuã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-735, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem mediante as seguintes condições:

Clausula Primeira - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "Distribuidora Santa Paula Ltda.", e terá sede na Rua Cajueiro, 335, Galpão, Santa Paula I, Vila Velha/ES - CEP: 29.126-160.

Clausula Segunda - O objetivo da sociedade será a exploração do ramo:

4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.

4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armario.

4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.

4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.

4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domestico.

4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação domiciliar.

4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal

4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente.

4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes Açougues.

4724-5/00 - Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticínios e Frios.

Clausula Terceira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quarta - A responsabilidade dos sócios e restritos ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

120-V	
Nº	RUBRICA


CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
 Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5033

DIHLIO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
 GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunha da verdade. Vila Velha-ES, 31/05/2019 10:57:24.



Emanuel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado. **Selo Digital:** 023168.JTG1906.01201. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,81
 Total: R\$ 3,77. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**Contrato Social Da Sociedade Limitada
Distribuidora Santa Paula Ltda.**

Cont....

121	
Nº	RUBRICA

Clausula Quinta - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente Nacional a vista, que fica assim distribuído:

JULIANE GUERRA E SOUZA, com 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) cotas, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais);

ANNA CHRISTINA FIRME LEITE, com 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) cotas, totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

- **ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 do cc 2002.

Clausula Sexta - A sociedade será administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, os quais terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do imposto de renda, ficando vetado o uso da firma para avais, fianças e abonos de qualquer natureza, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, senão em negócios de interesse direto da mesma.

Clausula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.


Clausula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula Nona - As deliberações serão tomadas em reunião, conforme permite o Art. 1.072 da Lei 10.406, de janeiro de 2002, não sendo necessário, porem à publicação, registro, convocação e preenchimento de livro de atas conforme permite o Artigo 1.079 da mesma Lei.

Clausula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



122 - V	
Nº	RUBRICA



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA

Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
 Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha/ ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-5933

DHLO FERNANDES TEIXEIRA - Tabelião
 GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - Substituto

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 31/03/2019, 10:57:22.

Emanuel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado. **Selo Digital:**
 023168.JTG1906.01200. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,81
 Total: R\$ 3,77. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Contrato Social Da Sociedade Limitada
Distribuidora Santa Paula Ltda.

Cont....

122	
Nº	RUBRICA

Clausula Décima Primeira - As cotas são transferíveis entre os sócios, oferecidas aos mesmos em igualdade de condições e preço, direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda se dentro de três dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotista, ficara liberado para negociá-las com terceiro, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Segunda - Restrição legal ao administrador e aos sócios:

- 1.1 - O administrador declara sob as penas da lei não estar em pedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos condenação.
- 1.2 - Os sócios declaram não haverem nenhum impedimento legal para exercerem atividades mercantis.

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o Foro de Vila Velha no Estado do Espírito Santo para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes, e por 02 (Duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Vila Velha/ES, 06 de Dezembro de 2012.

Anna Christina Firme Leite

Juliane Guerra e Souza

Testemunhas:


Urquisa Braga Neto
CPF008.055.147-59 CRCES 8421-ES

Margareth Mazza Ramiro de Assis Braga
CPF 031.475.227-76 - CI 1.370.156/ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº: 32201671201
Protocolo: 12/207461-0, DE 07/12/2012

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

122-v	
Nº	RUBRICA



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29 101-410 - Tel: (27) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29 122-030 - Tel: (27) 3229-5033



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 31/05/2019, 10:57:20.

Emancel

Emancel Rodrigo de Oliveira - Escrevente Autorizado. **Selo Digital:** 023168.JTG1906.01199. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,77. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP

CNPJ: 17.364.470/0001-37 Insc. Estadual: 082.926.74-3

123	
Nº	RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA- ES
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Γ 17.364.470/0001-37 Γ
Distribuidora Santa Paula LTDA- EPP
Rua Cajueiro, 335 - Santa Paula I
L CEP 29.126-160 - Vila Velha/ES J

DECLARAÇÃO

Lei nº 10.520/2002

A empresa *DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP*, com sede na Rua Cajueiro, 335, Santa Paula I, Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.470/0001-37 e Inscrição Estadual nº 082.926.74-3, por intermédio de seu representante legal a Sr (a). Anna Christina Firme Leite, portador da cédula de identidade RG nº 668.971 SSP/ES e do CPF nº 900.615.947-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Vila Velha/ES, 5 de junho de 2019.

Anna Christina Firme Leite
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP
Anna Christina Firme Leite
CPF: 900.615.947-68 // RG: 668.971 SSP/ES
Sócia Administrativa



DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP

CNPJ: 17.364.470/0001-37 Insc. Estadual: 082.926.74-3

124	
Nº	RUBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA- ES
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Γ 17.364.470/0001-37 Γ
Distribuidora Santa Paula LTDA- . :
Rua Cajueiro, 335 - Santa Paula I
L CEP 29.126-160 - Vila Velha/ES J

DECLARAÇÃO

De Benefício da Lei Complementar nº 123/06

A empresa *DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP*, com sede na Rua Cajueiro, 335, Santa Paula I, Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.470/0001-37 e Inscrição Estadual nº 082.926.74-3, através de seu representante legal a Sr (a). Anna Christina Firme Leite, portador da cédula de identidade RG nº 668.971 SSP/ES e do CPF nº 900.615.947-68, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Artigo 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Vila Velha/ES, 5 de junho de 2019.

Anna Christina Firme Leite

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP
Anna Christina Firme Leite
CPF: 900.615.947-68 // RG: 668.971 SSP/ES
Sócia Administrativa



DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP

CNPJ: 17.364.470/0001-37 Insc. Estadual: 082.926.74-3

123	
Nº	RUBRICA

Γ 17.364.470/0001-377

Distribuidora Santa Paula LTDA.º

Rua Cajueiro, 335 - Santa Paula I
L CEP 29.126-160 - Vila Velha/ES...I

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA- ES
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

DECLARAÇÃO

De Benefício da Lei Complementar nº 123/06

A empresa *DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP*, com sede na Rua Cajueiro, 335, Santa Paula I, Vila Velha/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.470/0001-37 e Inscrição Estadual nº 082.926.74-3, através de seu representante legal a Sr (a). Anna Christina Firme Leite, portador da cédula de identidade RG nº 668.971 SSP/ES e do CPF nº 900.615.947-68, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Artigo 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Vila Velha/ES, 5 de junho de 2019.

Anna Christina Firme Leite

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA EPP

Anna Christina Firme Leite

CPF: 900.615.947-68 // RG: 668.971 SSP/ES

Sócia Administrativa

Jader Alvarenga Pimentel

Contador

CRC-ES 12185/O
CPF 055.016.587-80



526	
Nº	RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JADER ALVARENGA PIMENTEL
REGISTRO.....	: ES-012185/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 055.016.587-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: VITÓRIA, 31.05.2019 as 10:48:45.

Válido até: 30.06.2019.

Código de Controle: 455025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201671201	CNPJ 17.364.470/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/12/2012	Data de Início de Atividade 13/12/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAJUEIRO, 335, GALPAO,, SANTA PAULA I, VILA VELHA, ES, 29.126-160				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE APELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS AIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE HOTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.				
Capital Social: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 26/09/18 Número: 20182282252 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIANE GUERRA E SOUZA 030.960.357-92	125.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ANNA CHRISTINA FIRME LEITE 900.615.947-68	125.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:15:21

CÓDIGO DE CONTROLE: A87D247903FC6C68

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 02 de MAIO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

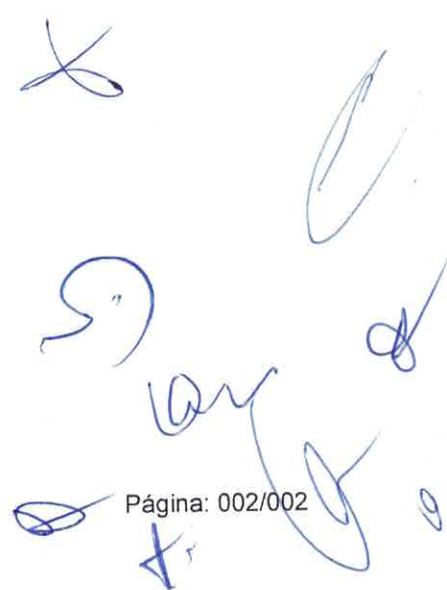
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



3





129	
Nº	RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/12/2012, NIRE: 32201671201, CNPJ: 17.364.470/0001-37, estabelecido(a) na RUA CAJUEIRO, 335 GALPAO;, SANTA PAULA I, Vila Velha - ES, CEP: 29126-160, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 18/09/2018


JULIANE GUERRA SOUZA
Sócio/Administrador


ANNA CHRISTINA FIRME LEITE
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Simplifica ES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 14:34 SOB Nº 20182282252.
PROTOCOLO: 182282252 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804063775. NIRE: 32201671201.
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

130	
Nº	RÚBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.364.470/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA SANTA PAULA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAJUEIRO	NÚMERO 335	COMPLEMENTO GALPAO;
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 29.126-160	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA I	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORA.SP1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3229-8333 / (27) 3339-3744
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Nº	RÚBRICA
----	---------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 16:10:32 (data e hora de Brasília).



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4

231	
Nº	RÚBRICA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa Distribuidora Centro Sul Eireli, estabelecida a Rua Joana Payer , 50 a 60 – Bairro Boa vista – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29315-444, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.190.976/0001-50, por seu representante legal o (a) Sr.(a) José Alexandre Cheim Sader, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546 expedida pelo SSP-ES e CPF/MF nº. 034.914.287-42, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos pelos fornecimentos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2019.

Sooretama /ES, 01 DE JUNHO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
06.190.976/0001-50

06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4
ANEXO V

132	
Nº	RÚBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019.

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa Distribuidora Centro Sul Eireli, estabelecida a Rua Joana Payer, 50 a 60 – Bairro Boa Vista Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29315-444, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.190.976/0001-50, por seu representante legal o (a) Sr.(a) José Alexandre Cheim Sader, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546 expedida pelo SSP-ES e CPF/MF nº. 034.914.287-42, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Sooretama/ES, 01 DE JUNHO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE/CHEIM SADER
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
061.190.976/0001-50

06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim, ES

Rua Joana Payer, 50 a 60 - Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29315-444 - Tel/Fax: (28) 3027-1730 / email: comercial@dcentrosul.com.br



**DISTRIBUIDORA
CENTRO SUL**

Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4

133	
Nº	RÚBRICA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa Distribuidora Centro Sul Eireli, estabelecida a Rua Joana Payer ,50 a 60 – Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29315-444, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.190.976/0001-50, por seu representante legal o (a) Sr.(a) José Alexandre Cheim Sader, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546 expedida pelo SSP-ES e CPF/MF nº. 034.914.287-42, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sooretama/ES, 01 DE JUNHO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
06.190.976/0001-50

06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Rua Joana Payer, 50 a 60 - Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29315-444 - Tel/Fax: (28) 3027-1730 / email: comercial@dcentrosul.com.br



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019.

134 Nº	
RÚBRICA	

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Distribuidora Centro Sul Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.190.976/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **José Alexandre Cheim Sader**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei complementar nº 123

Sooretama/ES, 01 DE JUNHO DE 2019.

Jose look
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
06.190.976/0001-50

06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Rua Joana Payer, 50 a 60 - Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29315-444 - Tel/Fax: (28) 3027-1730 / email: comercial@dcentrosul.com.br



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4

135	
Nº	RUBRICA


ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019.

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002 ✓

A empresa **Distribuidora Centro Sul Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.190.976/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **José Alexandre Cheim Sader**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. ✓

Sooretama/ES, 01 DE JUNHO DE 2019.


JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
06.190.976/0001-50

06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Rua Joana Payer, 50 a 60 - Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29315-444 - Tel/Fax: (28) 3027-1730 / email: comercial@dcentrosul.com.br



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4

136	
Nº	RÚBRICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

COM RESERVA DE COTAS PARA ME E EPP
DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	José Alexandre Cheim Sader
ESTADO CIVIL	CASADO
CART. DE IDENTIDADE	12665
ÓRGÃO EMISSOR	OAB ES
CPF/MF	034.914.287-42
RAZÃO SOCIAL	Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ	06.190.976/0001-50
ENDEREÇO	Rua Joana Payer , 50 a 60 – Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29315-444
BANCO	CAIXA AG 2016 OP 003 C/C 2391-1
TELEFONE	(28) 3027-1730

SOORETAMA /ES,01 DE JUNHO DE 2019.

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RG nº. 12665 OAB ES e CPF nº. 034.914.287-42
Distribuidora centro sul eireli
06.190.976/0001-50

06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Rua Joana Payer, 50 a 60 - Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29315-444 - Tel/Fax: (28) 3027-1730 / email: comercial@dcentrosul.com.br



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4

137	
Nº	RÚBRICA

ANEXO XIII

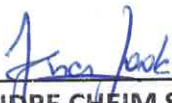
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019.

DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR A ENTREGA DA MERCADORIA

Empresa **Distribuidora Centro Sul Eireli**, estabelecida a Rua Joana Payer, 50 a 60 – Bairro Boa Vista – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP 29315-444, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.190.976/0001-50, por seu representante legal o (a) Sr.(a) **José Alexandre Cheim Sader**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1.145.546 expedida pelo SSP-ES e CPF/MF nº. 034.914.287-42, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar entrega da mercadoria, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato, e dispõe instalações, pessoal especializado, equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama/ES, 01 DE JUNHO DE 2019.

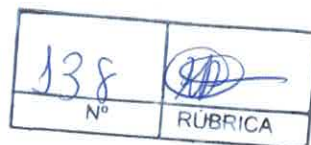
06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim/ES



JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
06.190.976/0001-50



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ: 06.190.976/0001-50
INSC. EST.: 082.261.95-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2019.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – Refere-se a presente licitação a contratação de empresa a **contratação de empresa especializada para fornecimento de (GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOORETAMA-ES),**

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - Trata-se de aquisição de material de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o funcionamento ordeiro de suas atividades, visto que a falta destes materiais irá comprometer o desenvolvimento rotineiro do ensino prestado pelo Município.

3 – OBRIGATORIEDADES DA PROPOSTA:

3.1 – Os licitantes deverão apresentar em sua proposta à listagem de descrição dos produtos.

4 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 – O prazo limite para entrega das mercadorias será parcelado de acordo com a solicitação do contratante, tendo início após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela PMS e recebida pelo Vencedor.

4.2 – A entrega será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Contratada.

4.3 - A entrega deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Contratada.

4.4 - A Ordem de entrega será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4.5 - Os produtos serão prestados da seguinte forma;

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das mesma e conseqüente aceitação.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos e conseqüente aceitação.

4.6 - Se a qualidade/eficácia dos produtos ofertados não corresponder às especificações do Edital e à proposta apresentada pela contratada, este serão desaprovado, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

4.7 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.


4.7 – O bem licitado deverá ser entregue e instalado no Município de Sooretama, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal Administração.

4.8 - Concorrerão por conta da **CONTRATADA** as despesas com transporte.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Valor estimado para a presente aquisição é de R\$:

Sooretama/ES, 01 DE JUNHO DE 2019.



JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
RG nº. 1.145.546/SSP-ES e CPF nº. 034.914.287-42
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
06.190.976/0001-50

Rua Joana Payer, 50 a 60 - Bairro Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP 29315-444 - Tel/Fax: (28) 3027-1730 / email: comercial@dcentrosul.com.br



Distribuidora Centro Sul Eireli
CNPJ 06.190.976/0001-50
I.E 082 261 95-4

139	
Nº	RUBRICA

06.190.976/0001-50
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI
 Rua Joana Payer, nº 50 a 60 - Bairro Boa Vista
 CEP 29315-444 - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Para fins de participação em licitações realizada na modalidade Pregão Presencial a Distribuidora Centro Sul Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50, sediada (o) Rua: Joana Payer 50 a 60, Bairro: Boa Vista / Cachoeiro de Itapemirim - ES/ CEP: 29.315-444, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim; ES, 02 de janeiro de 2019.

Jose Alex
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER
 RG 12665 OAB/ES CPF 034.914.287-42

Silvano Antonio Bonadiman
SILVANO ANTONIO BONADIMAN
 CRC 015117/0-0 (CONTADOR)
 076.285.917-28

Silvano Antonio Bonadiman
CONTRADOR
 CRC - ES 15117/0

CARTÓRIO BRAGA - 3º OFÍCIO Luciano Grilo - TITULAR
 Av. Brasil, 1 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29315-444 - Fone: (51) 3521-1730 - www.cartorio3ooficio.com.br



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SILVANO ANTONIO BONADIMAN, JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, e do Teste de Verdade Cachoeiro de Itapemirim-ES 02 de janeiro de 2019 às 14h 28 21.
 Cód.: 00364613-00. Bruno de Oliveira Moulin-Escriturante/ES/UF.
 023150.GHC1810.06052
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Qtd 2 - Emolumentos: R\$ 10,70 Taxas: R\$ 13,24 Total: R\$ 23,94

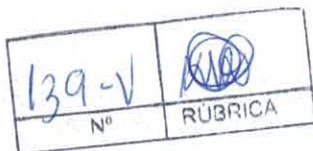
VISTA - TEL (28) 3027-1730
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES - CEP 29315-444
E-MAIL: COMERCIAL@DCENTROSUL.COM.BR

Autenticação Digital
 VINCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PRECATORIAS ANTERIAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cartão CNJ/ABR/ES
 De acordo com o artigo 7º e 8º do art. 1º da Lei nº 11.343/2006 e art. 4º do art. 2º da Lei nº 11.343/2006, o selado é verdadeiro. Data de documento autenticado e conteúdo neste ato. O selado é verdadeiro. Data de
Cód. Autenticação: 8650070119092390854-1; Data: 07/01/2019 08:56:41
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY49683-FOVM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2019 12:13:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1145495

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 10:36:21 (hora local)**.

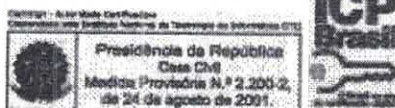
¹**Código de Autenticação Digital:** 86500701190842390854-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b621be08beec578373ab48e098e263068ea1b5e798b87399fd03841864d8cc3859b3a9fb4db30fc6594ec3990cbc109932a08608b820b64bcf8e289a4595288caf



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600011662	CNPJ 06.190.976/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/03/2004	Data de Início de Atividade 25/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Joanna Payer, 50/64, Boa Vista, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 29.315-444			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; EXTRAÇÃO DE ARDOSIA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE MÁRMORE BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FECULAS; COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL; COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR; COMERCIO ATACADISTA DE OLEO E GORDURAS; COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMANTICA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO); ESTACIONAMENTO DE VEICULOS.			
Capital Social: R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 15/08/18 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANCO		Número: 20182217248 Situação REGISTRO ATIVO Status TRANSFORMADA	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER 034.914.287-42		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER 034.914.287-42		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	

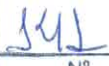

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:17:18

CÓDIGO DE CONTROLE: A1372B9509F0CDBA



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 Nº	 RÚBRICA
---	--

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 27 de MAIO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

142	
Nº	RUBRICA

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 034.914.287-42 e da C.I. nº 1.145.546-SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, Aptº 401, Bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido em 30/01/1975, filho de Amin Amil Sader e Rosa Martha Cheim Sader. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) que gira sob a denominação de **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**, com sede à Rua Joana Payer, nº 50 a 60, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29315-444, inscrita no CNPJ sob nº 06.190.976/0001-50 e com registro na JUCEES sob nº 32600011662 de 27/12/2012, resolve na melhor forma de direito, alterar o ato constitutivo e suas alterações posteriores nas cláusulas e condições seguintes:

D) DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração de endereço para a Rua Joana Payer, nº 50 a 64, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29315-444.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto passa a ser:

- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Extração de ardósia e beneficiamento associado;
- Extração de granito e beneficiamento associado;
- Extração de mármore e beneficiamento associado;
- Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- Comércio atacadista de açúcar;
- Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- Comércio atacadista de massas alimentícias;
- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632969. NIRE: 32600011662.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

	
Nº	RUBRICA

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (serviço de alimentação);
- Estacionamento de veículos.

II) DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TITULAR

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 034.914.287-42 e da C.I. nº 1.145.546-SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Lourival Salles, nº 08, Aptº 401, Bairro Guandu, município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-788, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascido em 30/01/01975, filho de Amin Amil Sader e Rosa Martha Cheim Sader.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A empresa tem a sua sede à Rua Joana Payer, nº 50 a 64, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29315-444.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto de atividade da empresa consiste em:

- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- Extração de ardósia e beneficiamento associado;
- Extração de granito e beneficiamento associado;
- Extração de mármore e beneficiamento associado;
- Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- Comércio atacadista de água mineral;
- Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632969. NIRE: 32600011662.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

144	
Nº	RUBRICA

- Comércio atacadista de açúcar;
- Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- Comércio atacadista de massas alimentícias;
- Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios,
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (serviço de alimentação);
- Estacionamento de veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital é de R\$1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR (R\$)
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER	100	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de sua participação no capital, art.1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER**, com todos os direitos e poderes previstos em lei, que se incumbe de todas as operações administrativas e financeiras, e representa a empresa, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo ainda constituir procuradores assim assinados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632969. NIRE: 32600011662.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

345	
Nº	RÚBRICA

PARAGRAFO ÚNICO

Fica vedado o uso da empresa em negócios estranhos às atividades, devendo ser exclusivamente voltada para os negócios da mesma.

CLÁUSULA NONA – DAS RETIRADAS

O titular no exercício da administração tem direito a uma retirada mensal a título de “pro-labore”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO

O exercício social é de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado um balanço geral, assim como a elaboração das demonstrações financeiras para verificação do resultados do exercício. O lucro e ou prejuízo é distribuído ou suportado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS FALECIMENTOS

Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação do titular, a empresa não se dissolverá, cabendo aos herdeiros legais, a apuração dos direitos e deveres do titular falecido ou interditado, pertinentes à sua participação no capital, assumindo e prosseguindo caso queiram, com a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRO

É eleito o Fórum da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para todas e quaisquer questões fundadas nos termos do presente contrato, seja qual for, de futuro, os seus domicílios residenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei 10.046 de 10/01/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO


O administrador declara sob pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB Nº 20182044440.
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632969. NIRE: 32600011662.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

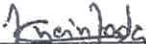
Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI**

146	
Nº	RUBRICA

E por estar assim ajustado, assina o presente instrumento contratual, em 01 (Uma) via, o qual foi achado conforme, pelo que por si, seus herdeiros e sucessores se obrigam fielmente a cumpri-lo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/05/2018.



JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

















CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 17:51 SOB N° 20182044440.
PROTOCOLO: 182044440 DE 06/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802632969. NIRE: 32600011662.
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 04/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

347	
Nº	RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SUBSEÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1681278749

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1681278749

NOME
 JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 12665 OAB RS

CPF
 034.914.287-42

DATA NASCIMENTO
 30/03/1975

FILIAÇÃO
 AMIN AMIL SADER
 ROSA MARTHA CHEIM SADER

PERMISSÃO
 02953083554

ACQ.
 08/09/2023

CAT. HAB.
 2

HABILITAÇÃO
 07/07/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VITORIA, RS

DATA EMISSÃO
 13/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Fernando Soffredini Neto
 Diretor Geral, Vitória, ES
 08804903265
 82352775031

ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 HABILITADO DE NOTAS - Classe C, nº 100

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933-1994 e Art. 5º Inc. XI da Lei Estadual 8.721-2008 juntada a presente imagem digitalizada, respaldada pela documentação original em meio físico e eletrônico, a fim de assegurar a sua validade jurídica no âmbito da sociedade brasileira. Não há

Cód. Autenticação: 86501409181541180097-1; Data: 14/09/2018 15:45:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM24070-5DUU.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

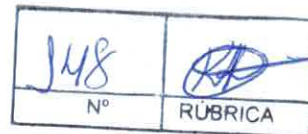
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2018 07:08:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1076286

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 15:46:19 (hora local)**.

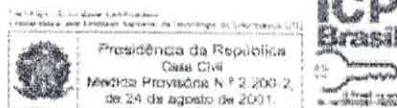
¹Código de Autenticação Digital: 86501409181541180097-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05be46f0434e59e6ff846a7ce8b8379cbbf1d6728d80ff604924f4e45c28bcd37529b3a9fb4db30fc6594ec3990cbc0993247aef367240e2aeeca5e3156b123606e





149	
Nº	RÚBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

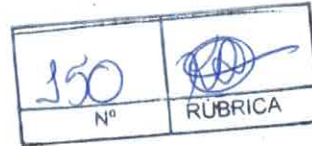
NOME..... : SILVANO ANTONIO BONADIMAN
REGISTRO..... : ES-015117/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 076.285.917-28

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 03/06/2019 as 09:13:28.
Válido até: 30/06/2019.
Código de Controle: 733100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sooretama

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Reconheço por semelhança a firma de SIDICLEY JOÃO DEGASPERI. Em Teste da verdade Cariacica-ES, 04/06/2019, 13:10:30.
Guilherme Casal Ventura - Escrevente
Selo Digital: 021873.WFH1905.00751
Emulmentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,62 Total: R\$ 6,97
Consulte autenticidade em www.tess.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMBRALOS OU RASURAS.

A Empresa Mercantil Primor LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.516/0001-46, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 129, Bairro Campo Grande, Cidade, Cariacica, ES, representada pelo senhor Srº Sidicley João Degasperi, CREDENCIA o Srº Wanderson Giliard Caetano Pirus, Analista de Vendas Institucionais, portador do R.G nº 1.580.220 SSP/ES, e CPF nº 085.380.997-60, para representa-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 030/2019, podendo formular lances verbais e praticar em todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Cariacica,ES, 03 de Junho de 2019.

Mercantil Primor Ltda EPP

Sidicley João Degasperi
RG 826.529 SPTC/ES
CPF 031.790.057-93
Sócio-Gerente

01.436.516/0001-46

Mercantil Primor Ltda - EPP

R: Presidente Kennedy, 129, Lj 01, Pav 01
Campo Grande - CEP: 29146-580

Cariacica - ES

151	
Nº	RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 WANDERSON GILIARD CAETANO FIRIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1580220 SSP ES

CPF 085.380.997-60 **DATA NASCIMENTO** 22/11/1980

FILIAÇÃO
 WALDYR CAETANO FIRIS
 IZOLINA VERGILIA FIRIS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO 11.169012469 **VALIDADE** 07/05/2029 **1ª HABILITAÇÃO** 16/03/2000

OBSERVAÇÕES

Wanderson Gilard Caetano Firis
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Vitoria-Espirito Santo **DATA EMISSÃO** 12/01/2015

Fabiano Contarato
 Fabiano Contarato
 Diretor Geral - Detran ES 11834440808
 ASSINATURA DO EMISSOR ES338182918

DETRAN - ES - ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1018950332

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1018950332

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE
 Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 80, Bairro Itacibá, Cariacica/ES CEP 29.150-270 - (27) 3343-4586



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94.
 Testemunho da verdade. Cariacica-ES, 17/05/2019, 13:31:55
 Guilherme Casal Ventura - Escrevente
 Selo Digital: 021873.AVW1904.06542
 Emolumentos: R\$ 2,06 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

Handwritten signatures and marks:
 - Large blue checkmark
 - Various initials and signatures in blue ink
 - A large blue 'A' with a checkmark

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
 E INSPEÇÃO DE CARNE E DE HIGIENE ALIMENTAR

1419455941

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1419455941

PROIBIDO PLASTIFICAR

1419455941

ESPÍRITO SANTO

88863524718
88347141579

1070

NOME: **LULIA GIUBERTI**

DOC. IDENTIDADE / OPD / EMISSOR / UF: **860288 SPTC ES**

CPF: **483.014.695-87** DATA NASCIMENTO: **19/12/1956**

FILIAÇÃO: **MAUKILIO GIUBERTI**
CLARICE GABUERO GIUBERTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: **02170188105** VALIDADE: **18/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **25/09/1982**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Lulia Giuberti*

LOCAL: **Victoria-Espirito Santo** DATA EMISSÃO: **25/04/2017**

152	
Nº	RÚBRICA

P

x

Ops.

P



G

o

ar
S.T.

C

m

 Nº	 RUBRICA
---	--



Cartório Nascimento - Viana-ES

BR-262, KM 7,5, GUARITAS, (27) 3336-8349

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nós termos do art. 7.V da Lei 8936/94. Viana-ES, 13 de março de 2019-08:57:53.

Usuário: MARIANA



Saulo Souza Nascimento-Substituto.

Selo: 024804.WGJH1915.00344. Consulte autenticidade em www.ijes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,98 Taxas: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71.

EM BRANCO
 CARTÓRIO NASCIMENTO

153
 N° RUBRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1305264483

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1305264483

THOMAS GRATO & SOUZA

Nome: SIDICLEY JOAO DEGASPERI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 826529 EPFC ES

CPF: 031.790.057-93 DATA NASCIMENTO: 17/11/1973

PLACAO: JOAO BATISTA DEGASPERI

LEONOR MARIA RASSELLI DEGASPERI

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 01598807070 VALENCIA: 02/07/2020 Nº HABILITACAO: 07/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSAO: 28/11/2016

Ronald Scheibe Neto
 Escritorio Scheibe Neto

45148069845
 88345558553

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE
 Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 80, Bairro Itacibá, Cariacica/ES CEP 29.150-270 - (27) 3343-9580



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º - Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cariacica-ES, 14/05/2019, 13:11:34.
 Guilherme Casal Ventura - Escrevente
 Selo Digital: 021873.AVV1904.05415
 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 2,96
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

[Handwritten signatures and initials: f, OB, C, J, L, S, M]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

154	
Nº	RÚBRICA

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"MERCANTIL PRIMOR LTDA"

MERCANTIL PRIMOR LTDA, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 129, Loja Comércio 01, Pavimento 01, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-580, com seus atos constitutivos registrados na JUCEES, sob o nº 32200761168 em 10/09/1996 e inscrito no CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46, por suas sócias:

ANA MARTA DA ROCHA HERTEL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do Estado do Espírito Santo, nascida em 25/03/1955, filha de Ary Dias da Rocha e Lourdes Toniato da Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 261.661/SSP-ES e CPF nº 893.528.157-34, residente à Córrego Área Rural, nº 01, Bairro Santa Isabel, Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29260-000; e,

LUZIA GIUBERTI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/12/1956, filha de Maurílio Giuberti e Clarice Gaburro Giuberti, portadora da Carteira de Identidade nº 860.288 SPTC-ES e CPF nº 483.014.695-87, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.950, Apto. 602, Ed. Angelo Rizzo, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

Resolvem na melhor forma de direito, alterar e consolidar esta Sociedade limitada, que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO

Fica neste ato corrigida a qualificação da sócia LUZIA GIUBERTI, sendo estas as informações correntes:

LUZIA GIUBERTI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/12/1956, filha de Maurílio Giuberti e Clarice Gaburro Giuberti, portadora da Carteira de Identidade nº 860.288 SPTC/ES, CNH nº 02170188105 DETRAN-ES, expedida em 25/04/2017, válida até 18/04/2022, CPF nº 483.014.695-87, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.950, Apto. 602, Ed. Angelo Rizzo, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

Página 1 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
PROTOCOLO: 192265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804168330. NIRE: 32200761168.
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2ª) DO CAPITAL SOCIAL

Com relação ao capital social da sociedade o qual foi subscrita importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da qual foi integralizada a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com o compromisso de integralização da quantia restante no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de arquivamento da alteração que o elevou, qual seja, 04/08/2017. Ocorre, porém, que o capital subscrito se mostra maior do que aquele necessário para o desenvolvimento do negócio da sociedade, razão pela qual os sócios deliberaram reduzir o capital social ao valor já integralizado, qual seja, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ficando assim distribuído:

LUZIA GIUBERTI	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
ANA MARTA DA ROCHA HERTEL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	50,00 %
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100,00 %

3ª) ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Neste ato é admitida na condição de sócio o Sr. **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17/11/1973, filho de João Batista Degasperi e Leonor Maria Rasseli Degasperi, portador da Carteira de Identidade nº 826.529 SPTC/ES, CNH nº 01598807070 DETRAN-ES, expedida em 28/11/2016, válida até 02/07/2020, CPF nº 031.790.057-93, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.580, Ed. Ângelo Benini, Apartamento nº 904, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

4ª) DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **ANA MARTA DA ROCHA HERTEL**, acima qualificada, detentora de 100.000 (cem mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, que juntas perfazem a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devidamente subscritas e integralizadas, neste ato sede e transfere a totalidade de suas quotas de participação do capital social para os demais sócios na seguinte proporção e forma:

Para a sócia **LUZIA GIUBERTI**, acima qualificada, 80.000 (oitenta mil) quotas de capital pela quantia certa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A CESSIONÁRIA se compromete a realizar o pagamento da referida importância em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sem acréscimo de juros ou correção monetária, com vencimento da primeira parcela em 10/10/2018.

Para o sócio **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, acima qualificado, ora admitido na sociedade, 20.000 (vinte mil) quotas de capital pela quantia certa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O

Página 2 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
 PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804168330. NIRE: 32200761168.
 MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 03/10/2018
 www.simplifica.es.gov.br

CESSIONÁRIO se compromete a realizar o pagamento da referida importância em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem acréscimo de juros ou correção monetária, com vencimento da primeira parcela em 10/10/2018.

Parágrafo Único: Cientes da situação patrimonial da empresa, o CESSIONÁRIOS assumem ativos e passivos na proporção de suas participações no capital social da empresa.

5ª) A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **LUZIA GIUBERTI** e **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, podendo assinar quaisquer documentos isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente e avais e fianças.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
"MERCANTIL PRIMOR LTDA"

MERCANTIL PRIMOR LTDA, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 129, Loja Comércio 01, Pavimento 01, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-580, com seus atos constitutivos registrados na JUCEES, sob o nº 32200761168 em 10/09/1996 e inscrito no CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46, por suas sócias:

LUZIA GIUBERTI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 19/12/1956, filha de Maurilio Giuberti e Clarice Gaburro Giuberti, portadora da Carteira de Identidade nº 860.288 SPTC/ES, CNH nº 02170188105 DETRAN-ES, expedida em 25/04/2017, válida até 18/04/2022, CPF nº 483.014.695-87, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.950, Apto.602, Ed. Ângelo Rizzo, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010; e,

SIDICLEY JOÃO DEGASPERI, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 17/11/1973, filho de João Batista Degasperi e Leonor Maria Rasseli Degasperi, portador da Carteira de Identidade nº 826.529 SPTC/ES, CNH nº 01598807070 DETRAN-ES, expedida em 28/11/2016, válida até 02/07/2020, CPF nº 031.790.057-93, residente à Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1.580, Ed. Ângelo Benini, Apartamento nº 904, Bairro Praia de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP 29102-010.

Página 3 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804168330. NIRE: 32200761168.
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Resolvem na melhor forma de direito, consolidar esta Sociedade limitada, que reger-se-á pelas disposições legais, aplicáveis, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1ª) A sociedade girará sob a denominação social de "MERCANTIL PRIMOR LTDA", inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32200761168 em 10/09/1996 e inscrito no CNPJ sob nº 01.436.516/0001-46, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com regência supletiva pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

2ª) A sociedade tem sua sede localizada à Rua Presidente Kennedy, nº 129, Loja Comércio 01, Pavimento 01, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29146-580, tendo por comarca a cidade de Cariacica/ES, podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou dependência em qualquer parte do território nacional.

CAPITULO II DOS OBJETIVO E DURAÇÃO

3ª) A sociedade tem como objetivo o (s) CNAE (s) abaixo:

4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios;
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral;
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804168330. NIRE: 32200761168.
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos;
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar;
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras;
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias;
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e armazéns.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the table]

Parágrafo único: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
 PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804168330. NIRE: 32200761168.
 MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 03/10/2018
 www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page]

159	
Nº	RUBRICA

CAPITULO III DO CAPITAL SOCIAL

4ª) O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado. O capital encontra-se distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

LUZIA GIUBERTI	180.000 quotas	R\$ 180.000,00	90,00 %
SIDICLEY JOÃO DEGASPERI	20.000 quotas	R\$ 20.000,00	10,00 %
TOTAL	200.000 quotas	R\$ 200.000,00	100,00 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: As quotas são livremente transferíveis entre as sócias, fora isto, a sócia que pretender alienar a terceiros deverá comunicar aos demais quotista desta intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante que não receber resposta dos demais quotista, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPITULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

5ª) As deliberações sociais serão tomadas através de reunião (ou assembleia) de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I. Aprovar as quotas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II. Designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III. Fixar a remuneração dos administradores;
- IV. Modificação do contrato social;
- V. Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda cessação do estado de liquidação;
- VI. Nomeação e destituição de liquidante o julgamento de suas quotas;


Página 6 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804168330. NIRE: 32200761168.
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

360	
Nº	RUBRICA

- VII. Alienação de bens de valores relevantes e fundo de comércio, fianças e avais;
- VIII. Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- IX. Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: As decisões dos sócios tomadas em reunião (ou assembleias), inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

- a) Nos incisos V, VI e VII, pelos votos correspondentes a no mínimo três quartos do capital social;
- b) Nos incisos II, IV e VII, pelos sócios correspondentes a no mínimo, a mais da metade do capital social;
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Terceiro: A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

- I. A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, hora e ordem do dia;
- II. A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número;
- III. O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;
- IV. A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 de Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

- I. Entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II. Ocorrendo fato desta natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se aos sócios nessa condição,


Página 7 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804168330. NIRE: 32200761168.
MERCANTIL PRIMOR LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J61	
Nº	RÚBRICA

concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

- III. Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupanças, com base em balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- IV. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, do sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados no ativo oculto (Good Will).

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **LUZIA GIUBERTI** e **SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, podendo assinar quaisquer documentos isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente e avais e fianças.

7ª) Compete aos administradores:

- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- A administradora agirá isoladamente, representando e obrigando a sociedade, e todos os atos negociais, exceto nos atos para os quais é exigida a deliberação dos quotistas, excluídas a alienação do fundo de comércio;
- Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos par aprovação dos sócios.
- Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.


Página 8 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804168330. NIRE: 32200761168.
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

162	
Nº	RÚBRICA

CAPITULO VI DO CONSELHO FISCAL

8ª) A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplente, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CAPITULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

9ª) O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste contrato, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecidos no art. 7ª, letra "f", desde instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma serão, na proporção de cada quotista no capital social, podendo ser trimestralmente a título de antecipação ou, anualmente após o encerramento do exercício social.

Parágrafo Segundo: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a este título, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: As perdas ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social, ou ficarão acumulados no patrimônio social.

CAPITULO VIII DAS DIPOSIÇÕES GERIAS

10ª) Em caso de falecimento do sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo único: Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujos", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais, sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupanças, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

11ª) Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 5º, § 4ª e artigo 10º deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice

Página 9 de 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804168330. NIRE: 32200761168.
MERCANTIL PRIMOR LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

12ª) Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º artigo 1.011 da Lei 10.406 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E por estarem de pleno e comum acordo, justo e contratos, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única para que produzam os devidos e legais efeitos.

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2018.

LUZIA GIUBERTI

SIDICLEY JOÃO DEGASPERI

ANA MARTA DA ROCHA HERTEL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) *Lucy de Oliveira Ruy*
 Matríz: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3329-3877 - TELEFAX: (27) 3329-0235 - VILA VELHA / ES
 SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LÍDIA - 04 - TEL: 3269-2373 - CEL: (77) 90962-0114 - COQ. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

Reconheço por semelhança a firma de LUZIA GIUBERTI. Em Testemunho de verdade Vila Velha, ES, 28/09/2018, 10:54:19.

Daniel Sant'Anna Nogueira Lorenzi Neto - Escrevente Autorizado
 Selo Digital: 0246207ZV1814.02666. Emolumentos: R\$ 5,12. Encargos: R\$ 1,37. Total: R\$ 6,49. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 09:28 SOB Nº 20182265277.
 PROTOCOLO: 182265277 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804168330. NIRE: 32200761168.
 MERCANTIL PRIMOR LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETARIO-GERAL
 VITÓRIA, 03/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MERCANTIL PRIMOR LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200761168	CNPJ 01.436.516/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/1996	Data de Início de Atividade 10/09/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE KENNEDY, 129, LOJA COMÉRCIO 01 PAVMTO 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES, 29.146-580				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ~- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS				
Capital Social: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 03/10/18 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Número: 20182265277	
			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIDICLEY JOAO DEGASPERI 031.790.057-93	20.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
LUZIA GIUBERTI 483.014.695-87	180.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:31:14

CÓDIGO DE CONTROLE: FCC7CAF00B18776B

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 04 de ABRIL de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Obs.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

DECLARAÇÃO LEI Nº 10.520/2002

A empresa **Mercantil Primor LTDA EPP**, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 129 Loja 01 – Campo Grande – Cariacica - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.516/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Sidicley João Degasperi, portador da Carteira de Identidade nº 826.529 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº 031.790.057-93-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Cariacica ES, 03 de Junho de 2019.



Mercantil Primor Ltda EPP
Sidicley João Degasperi
RG 826.529 SPTC/ES
CPF 031.790.057-93
Sócio-Gerente


01.436.516/0001-46
Mercantil Primor Ltda - EPP
R: Presidente Kennedy, 129, Lj 01, Pav 01
Campo Grande - CEP: 29146-580
Cariacica - ES

167	
Nº	RÚBRICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Mercantil Primor Ltda EPP**, estabelecida à Rua Presidente Kennedy, 129 Loja 01 – Campo Grande – Cariacica - ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.516/0001-46, através de seu representante legal o Sidicley João Degasperi, portador da Carteira de Identidade nº 826.529 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº 031.790.057-93, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Atenciosamente,

Cariacica ES, 03 de Junho de 2019.



Mercantil Primor Ltda EPP

Sidicley João Degasperi
RG 826.529 SPTC/ES
CPF 031.790.057-93
Sócio-Gerente





01.436.516/0001-46
Mercantil Primor Ltda - EPP
R: Presidenta Kennedy, 129, Lj 01, Pav 01
Campo Grande - CEP: 29146-580
Cariacica - ES

7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELLI

“J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP”

368	
Nº	RÚBRICA

JULIMAR BIZI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1987, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.108.022 SPTC/ES e inscrito no CPF sob nº. 110.613.957-74, residente e domiciliado na Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-500, Linhares-ES, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP” que gira sob o nome fantasia de “JBCOM” estabelecida na Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Loja 02, Nossa Senhora da Conceição, CEP: 29.900-500, Linhares-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.923.577/0001-91, cujo Contrato de Constituição encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.600.038.854 em 10/05/2010. Resolve alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o endereço da sede da empresa que passará para a Avenida José Armani, S/N, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, CEP: 29.905-190, Linhares-ES.

- Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições vigentes nos pactos anteriores que não tenham sido alteradas ou revogadas por esta alteração contratual.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa Individual de Responsabilidade Ltda, gira sob a Razão Social de “J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP” tendo como nome fantasia “JBCOM” com sede na Avenida José Armani, S/N, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, CEP: 29.905-190, Linhares-ES, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem como objetivo as seguintes atividades:

- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos de informática;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/08/2017

Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017

Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19384537031687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/08/2017





7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELLI

“J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP”

- 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente (copos descartáveis, caixa, brinquedos, vassouras, panelas, garrafas térmicas, escadas domésticas, lixeira, louças, papel de parede e similares, escovas, talheres, cristal, porcelana e plástico);
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Motores, turbinas, máquinas-equipamentos, geradores, guinchos, equipamentos de testes, medição e controle, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, contêineres);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, (escavadeiras, empilhadeiras, betoneiras, motoniveladoras, guindastes e similares);
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 4930-2/04 – Transporte rodoviário de mudanças;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa tem a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados em lucros acumulados e representados por 01 quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - A administração caberá ao titular **JULIMAR BIZI**, o qual terá todos os poderes de representação da empresa, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

Parágrafo único - O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelo quotista.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 10 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término do exercício social, o qual será coincidente com o ano civil, será procedida à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo a critério do titular ser mensalmente ou trimestralmente, sendo que os lucros ou prejuízos verificados terão a destinação que lhes for atribuída pelo titular.

Parágrafo único - A critério do titular e no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros a disposição do titular para futura destinação.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELLI.

2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/08/2017

Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017

Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 19384537031687

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/08/2017

7ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI

"J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP"

169	
Nº	RÚBRICA

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 no Código Civil e supletivamente, a lei que rege as empresas por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Linhares, 18 de agosto de 2017.


JULIMAR BIZI

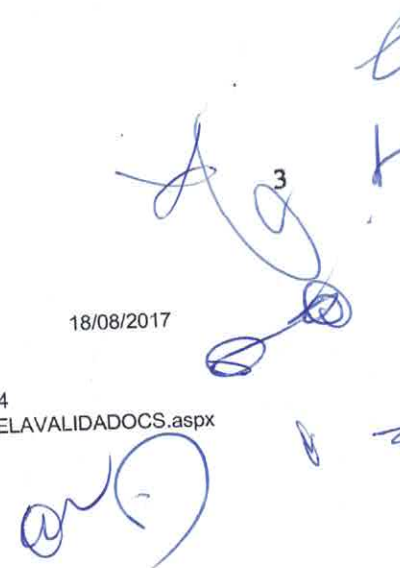




Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 18/08/2017
Arquivamento de 18/08/2017 Protocolo 175034877 de 18/08/2017
Nome da empresa J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP NIRE 32600038854
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 19384537031687
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

18/08/2017



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Distrito: DNU DE 576-6
 Rua Francisco de Paula, 110 - Bairro: Centro - CEP: 29000-010 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3241-8111 - Fax: (27) 3241-8111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60522201190931130180-1; Data: 22/01/2019 09:33:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA51339-Y5U7.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES



130	
Nº	RUBRICA

FLS.: 096

LIVRO Nº.: 304

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (22/01/2019), em Cartório, sito na Avenida João Felipe Calmon, nº 735, Centro, Linhares, Comarca da Terceira Entrância do Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante, **J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.923.577/0001-91, com sede à Avenida José Amani, s/nº, Quadra 05, Lote 03, Loja 01, Linhares V, Linhares-ES, neste ato representada por **JULIMAR BIZI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Linhares-ES, nascido em 15 de janeiro de 1987, filho de Jair Bizi e Maria da Penha de Castro Bizi, portador da CI nº 2.108.022 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 110.613.957-74 e residente a Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, endereço eletrônico: adm@jbcom.net.br. **Pela Outorgante, na pessoa de seu representante me foi dito sob pena de responsabilidade civil e criminal, que todos os documentos foram apresentados nos originais para a lavratura deste ato e que esses são autênticos e verdadeiros. A presente identificada e reconhecida por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de responsabilidade da apresentante, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então pela outorgante na pessoa de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, LORENA AGUILAR PEDRONI**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Linhares-ES, nascida em 30 de novembro de 1989, filha de Elcio Fernandes Pedroni e Marly Aparecida Aguilari Pedroni, portadora da CI nº 2255801 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 120.840.447-40 e residente a Aveida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1457, Interlagos, Linhares-ES, endereço eletrônico: lorenapedroni@gmail.com; **FELIPE SIMOES VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, natural de Linhares-ES, nascido em 10 de maio de 1983, filho de Aloisio Vieira e Ana Maria Simoes Vieira, portador da CNH nº 02123350222 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 093.121.557-92 e residente na Rua Perci de Carvalho, nº 747, Três Barras, Linhares-ES; **DANILO SIGESMUNDO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, natural de Barra de São Francisco-ES, nascido em 19 de fevereiro de 1988, filho de Rosangela Sigismundo, portador da CNH nº 04072739408 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 125.010.357-63 e residente a Rua Maria das Graças Bona Marinato, nº 948, Planalto, Linhares-ES, endereço eletrônico: jbcom@jbcom.net.br; **TAISA SIGESMUNDO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Linhares-ES, nascida em 04 de janeiro de 1992, filha de Alcenir Lisboa de Campos e Rosangela Sigismundo de Campos, portadora da CNH nº 04926703508 DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 131.600.847-95 e residente a Rua Maria das Graças Bonna Marinato, nº 948, Planalto, Linhares-ES, endereço eletrônico: taisasgd@hotmail.com; **JONAILSON BIZI**, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Linhares-ES, nascido em 24 de novembro de 1977, filho de Jair Bizi e Maria da Penha de Castro Bizi, portador da CNH nº 02270878091 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 071.389.557-82 e residente a Rua Governador Bernardino Monteiro, nº 359, Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES, endereço eletrônico: jonailsonbizi.jb@gmail.com; **PATRICK ROSSE**, brasileira, casada, empresária, natural de Linhares-ES, nascida em 04 de março de 1983, filha de Jonacir Rosse e Maria Adelina Perini Rosse, portadora da CNH nº 01778267809 DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 099.349.007-77 e residente a Rua Fernando Sampaio Calmon, nº 33, Juparanã, Linhares-ES, endereço eletrônico: adm@telemaniaceleular.com.br; **WELLINGTON DE ANGELI**, brasileiro, casado, empresário, natural de Linhares-ES, nascido em 10 de abril de 1983, filho de Jose Uilson de Angeli e Alice Rangel de Angeli, portador da CNH nº 01820957093 DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 091.495.177-75 e residente a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 64, Juparanã, Linhares-ES, endereço eletrônico: supervisorndngtelecom@gmail.com; **ANA CAROLINE BRANDÃO COUTINHO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, natural de Linhares-ES, nascida em 25 de agosto de 1995,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - 2º OFÍCIO DE LINHARES
 Rua Francisco de Sá, 110 - Bairro da Cidadã - Caixa Postal 29100-000 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3264-9350 - Fax: (27) 3264-9351
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º inc. VII da Lei Estadual 5.721/2008, subscrito e lida em presença de imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 60522201190931130180-2; Data: 22/01/2019 09:33:07
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AJA51332-0099;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES

171 -
 Nº
 REPRODUÇÃO

FLS.: 096-V

filha de Fernando Pereira Coutinho Filho e Márcia Christina Dutra Brandão, portadora da CI nº 3.163.972 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 141.743.497-03 e residente a Avenida Barão do Rio Branco, nº 372, Interlagos, Linhares-ES, endereço eletrônico: carol_ctl@hotmail.com; **MARCOS ANTÔNIO COSTA LEONEL**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Vitória-ES, nascido em 08 de julho de 1979, filho de Antonio Leonel e Benedita Costa Leonel, portador da CI nº 1.425.561 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 074.612.217-95 e residente a Rua Seis de Fevereiro, nº 30, Graúna, Cariacica-ES; **VINICIUS DE PAULA SERAFIM**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Linhares-ES, nascido em 26 de fevereiro de 1996, filho de Pedro Piana Serafim e Quilza de Coelho Serafim, portador da CI nº 3.076.233 SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 135.505.177-00 e residente a Rua Argeu Ribeiro Moraes, nº 117, Canivete, Linhares-ES; **a quem confere poderes específicos para representar a empresa Outorgante em Licitações Públicas, Autárquicas, Prefeituras Municipais, empresas privadas, empresas de economia mista, órgãos da administração direta ou indireta, em todo o território nacional, podendo assinar o que necessário for, tais como propostas, documentos, contratos, recibos, atender exigências necessárias, podendo recorrer, desistir, concordar, ofertar lances, negociar preços, credenciar terceiros, discordar, pagar taxas e ou emolumentos, juntar e retirar documentos; e ainda poderes para representar a Outorgante perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Cartórios em geral, Ministério da Saúde, Ministério da Fazenda, podendo o dito procurador assinar o preciso for, juntar, apresentar e retirar todos os papéis e documentos necessários, satisfazer exigências, requer licitações da firma outorgante, concordar, discordar, dar recibo e quitação. Os outorgados deverão prestar contas com a outorgante; sendo totalmente da outorgante e outorgados a responsabilidade civil e criminal pelos poderes aqui conferidos e declarações prestadas, bem como atos que venham a ser praticados, respectivamente, isentando este tabelionato de quaisquer responsabilidades. CERTIFICO E DOU FÉ QUE a qualificação da Outorgante e Outorgados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas partes e que por elas se responsabilizam, pois este Cartório não corrigirá erros que impliquem na alteração da substância do ato. PARA LAVRATURA DO PRESENTE ATO FOI APRESENTADA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADA DE 09/01/2019, A QUAL FICA ARQUIVADA NESTAS NOTAS.** Assim o disse, outorgou e me pediu lre lavrasse o presente instrumento em minhas notas, o que fiz obedecidas as formalidades legais. Escrita esta e lida em voz alta à parte, achou em tudo conforme, aceita e assina, comigo Tabelião, dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil. Eu, **Rodrigo Reis Cyrino**, Tabelião, que fiz digitar, subscrevi e assino em público e raso. DOU FÉ. as) **JULIMAR BIZI** representando **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Selo Digital do Ato: 024125.QL1808.05496, Emolumentos: Tab. 07, item IV R\$ 72,96, Farpen R\$ 0,00, Funepj R\$ 7,30, Fadespes R\$ 3,65, Funemp R\$ 3,65, Funcad R\$ 3,65, ISS R\$ 3,65, Total R\$ 94,86.

Em Testemunho _____ da verdade.

Rodrigo Reis Cyrino
 Tabelião

Silmara do N. Martucci
 Escrevente Autorizada
 CARTÓRIO REIS



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 024125.QL1808.05496
 Emolumentos: R\$ 72,96 Encargos: R\$ 21,90 Total: R\$ 94,86
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



ANDREIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

572	
Nº	RÚBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2019 07:11:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1158826

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2020 09:46:58 (hora local)**.

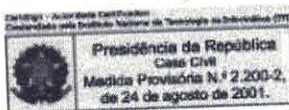
¹**Código de Autenticação Digital:** 60522201190931130180-1 a 60522201190931130180-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

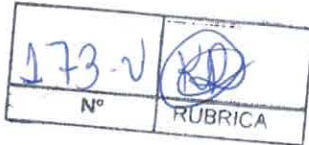
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33be2e2b61fc00ca5d408ebaff6cd9cbffe0b01bb44e866d7e6f129754eb87cad2a10b0bd670e442b1d3caa3fb9e69591a2b4869d8590b1cf35390ef2342634



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2018 12:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 560441

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2019 10:17:17 (hora local)**.

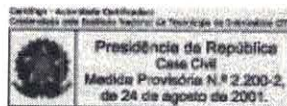
¹**Código de Autenticação Digital:** 60522705161114110856-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b195212c1ef498fb1b06d2bb4822139a36f840f71176392f1f9939247839fb752d2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf9e695281cdabaf80ea499918c96c8c0eacbc7



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

174
Nº


RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÂNSITO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1486416737

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1486416737

PROIBIDO PLASTIFICAR

1486416737

Nome: **FELIPE SIMÕES VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2213662 SPTC ES**


CPF: **093.121.557-93** DATA NASCIMENTO: **10/05/1983**

FILIAÇÃO: **ALOÍSIO VIEIRA**
ANA MARIA SIMÕES VIEIRA


PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **A3**

Nº REGISTRO: **02123350222** VALIDADE: **13/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **18/12/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **16/11/2017**


Fernando Schielbe Neto
Diretor Geral - Dextran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

41462751019
ES349382840

ESPIRITO SANTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E INSCRIÇÃO DE NOTAS - C/PO Box 8754
R. Frei Caneca, 111 - Centro - Vitória - ES
CEP: 51.020-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Federal nº 13.709/2014 e do art. 8º, inc. VIII
do Regulamento nº 172/2004, publicado no Diário Oficial da União em 10/05/2014, o presente documento
foi autenticado digitalmente em 17/09/2018 às 11:18:03.

Cód. Autenticação: 69521709181113170436-1 - Data: 17/09/2018 11:18:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM6-990-YC9E
Valor Total do Aut: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Fls. 01 de 01























REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

174-V	
Nº	RÚBRICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2018 08:21:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1076993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2019 11:37:41 (hora local)**

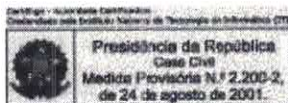
¹**Código de Autenticação Digital:** 60521709181113170436-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b9ba67a63b7837f4da21c22b94df00fec08e0af47b87fbc9779b4efdd0ac7421d2a10b0bd670e442b1d3caa3fbf9e6954f04a647eec8a814f23702740d6bad9b



ANEXO VIII

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

Processo Administrativo nº. 02212/2019.

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Empresa **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** estabelecida na AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.923.577/0001-91** por seu representante legal a Sra. **FELIPE SIMOES VIEIRA** RG nº **2213062 SPTC/ES** CPF nº **093.121.557-92** Representante, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares/ES, 04 de JUNHO de 2019.

JB Comércio e Serviços EIRELI EPP
11.923.577/0001-91
FELIPE SIMOES VIEIRA
RG nº 2213062 SPTC/ES CPF nº 093.121.557-92
Representante

11.923.577/0001-91
J.B Com. e Serviços Eireli EPP
Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 3 Lj 01
Linhares V - Cep: 29905-190
Linhares - ES



JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.923.577/0001-91 - INSC. ESTADUAL Nº 082.709.73-4
AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V
CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES

ANEXO VII

SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

Processo Administrativo nº. 02212/2019.

176	
Nº	RUBRICA

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** estabelecida na AV. JOSÉ ARMANI, QUADRA 05 LOTE 03, Loja 01, S/N – LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES – ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.923.577/0001-91** por seu representante legal a Sr. **FELIPE SIMOES VIEIRA RG nº 2213062 SPTC/ES CPF nº 093.121.557-92 Representante, DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Linhares/ES, 04 de JUNHO de 2019.

JB Comércio e Serviços EIRELI EPP
11.923.577/0001-91
FELIPE SIMOES VIEIRA
RG nº 2213062 SPTC/ES CPF nº 093.121.557-92

11.923.577/0001-91

J.B Com. e Serviços Eireli EPP
Av. José Armani, s/nº Q 5 Lt 3 Lj 01
Linhares V - Cep: 29905-190
Linhares - ES

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, a **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº **11.923.577/0001-91**, sediada AV. JOSE ARMANI, S/N, Loja 01, LINHARES V CEP Nº 29905-190 - LINHARES - ES, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006 e, que essa Empresa esta apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar no 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares/ES, 03 de MAIO de 2019.

2º OFÍCIO DE NOTAS

JB Comércio e Serviços EIRELI EPP
11.923.577/0001-91
Julimar Bizi
RG nº 2108022 SPTC/ES CPF nº 110.613.957-74
Representante

2º OFÍCIO DE NOTAS

ISAUDINO PANCIERE
CONTADOR
CPF nº. 917.909.997-15
CRC nº. ES-009288/ES

Isaudino Panciere
Adm / Contador
CRA-ES 3965 / CRC-ES 928
CPF: 917.909.997-15

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELONATO DE NOTAS DE LINHARES

Av. João Felipe Cisneros, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-000
(27) 3264-1411 - www.cartorioreis.com.br / cartorio@cartorioreis.com.br

Reconheço conforme art. 688 do Código de Normas, por semelhança a firma de **JULIMAR BIZI, ISAUDINO PANCIERE**. Em Teste.

Nathaly Felipe Santos, Selo Digital: 024128283908a07190-4
Empreiteiras: R\$ 10.70 Encargos: R\$ 3,24 Total: R\$ 1394,00
autenticidade em www.ies.jus.br

CARTÓRIO REIS
2º OFÍCIO
LINHARES - ES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELONATO DE NOTAS - Grupo CBJ nº 23-4

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Especial 8.250/94 e Art. 8º, XII da Lei Estadual 8.721/2006, autenticado e publicado no Diário Oficial do Município de Linhares/ES, em 03/05/2019, às 14:03:16.

Cod. Autenticação: 60520705191402180392-1; Data: 07/05/2019 14:03:16

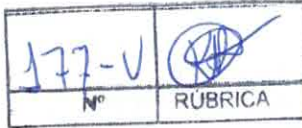
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANM45610-NN2U- Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Menor de Idade em: https://sso.digitallib.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2019 15:12:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240097

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 14:09:39 (hora local)**.

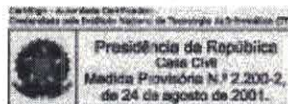
¹**Código de Autenticação Digital:** 60520705191402180392-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31324e38e54d9b25baf8905b5529abf5cd05a5ab5941ab5918e0209c93c0c7abd2a10b0bd670e442b1d3caa3bf9e69581005ee4e22ea1fed9796452d35ae922




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600038854	CNPJ 11.923.577/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2010	Data de Início de Atividade 10/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOSÉ ARMANI, SN, QUADRA 05 LOTE 03 LOJA 01, LINHARES V, LINHARES, ES, 29.905-190			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS DESCARTÁVEIS, CAIXA, BRINQUEDOS, VASSOURAS, PANEAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, LIXEIRA, LOUÇAS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, ESCOVAS, TALHERES, CRISTAL, PORCELANA, PLÁSTICO); RECARGA DE CARTUCHOS, TONER PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TUBINAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS, GERADORES, GUINCHOS, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÃO E CONTROLE, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, CONTÊINERES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ESCAVADEIRAS, EMPILHADORAS, BETONEIRAS, MOTONIVELADORAS, GUINDASTES E SIMILARES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital Social: R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 18/08/17 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20175034877 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF JULIMAR BIZI 110.613.957-74		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF JULIMAR BIZI 110.613.957-74		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:03:13

CÓDIGO DE CONTROLE: C0672E03EAFDDBC2

178-V	
Nº	RÚBRICA

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidoweb


Vitória - ES, 02 de MAIO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simple Nacional - Consulta Optantes

179	
Nº	RUBRICA

Data da consulta: 02/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.923.577/0001-91

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 10/05/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

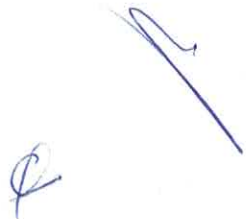
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem











CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ISAUDINO PANCIERE
REGISTRO.....	: ES-009288/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 917.909.997-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 02/04/2019 as 18:56:37.
Válido até: 01/07/2019.
Código de Controle: 893155.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

